

Ofício 468/2026

Ao Excelentíssimo Sr. Anderson Goggi

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

O Vereador **Pedro Trés**, no exercício de suas prerrogativas regimentais, com fundamento no inciso XVIII do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Vitória e no art. 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, requer o envio do

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº ___/2026

à Senhora Prefeita Municipal referente ao **Processo Administrativo nº 3938111/2023**, que trata da alteração do requisito de escolaridade para ingresso na função de guarda-vidas no âmbito do Município de Vitória, passando de ensino fundamental para ensino médio.

DOS QUESTIONAMENTOS

1. Informar qual Secretaria, órgão ou unidade administrativa deu origem ao Processo Administrativo nº 3938111/2023, detalhando a motivação inicial para a proposição da alteração do requisito de escolaridade.
2. Esclarecer o trâmite interno percorrido pelo referido processo, indicando:

- as unidades administrativas pelas quais tramitou;
 - eventuais pareceres técnicos e jurídicos emitidos;
 - manifestações de órgãos de controle interno, se houver.
3. Informar os fundamentos técnicos, administrativos e legais que embasaram a alteração do requisito de escolaridade para a função de guarda-vidas.
 4. Esclarecer se houve elaboração de estudos técnicos ou análises que demonstrem o aprimoramento da qualidade do serviço público com a elevação do nível de escolaridade exigido, encaminhando, em caso positivo, cópia dos documentos.
 5. Informar se a alteração já foi formalmente implementada, indicando:
 - o ato normativo correspondente;
 - a data de início de sua vigência.
 6. Informar os próximos encaminhamentos previstos pela Administração Municipal em relação ao referido processo, especialmente quanto à publicação de novos editais ou atualização de normativas vigentes.
 7. Encaminhar cópia integral do Processo Administrativo nº 3938111/2023, incluindo todos os documentos, despachos, pareceres, estudos técnicos, manifestações e decisões nele constantes.

JUSTIFICATIVA

A elevação do requisito de escolaridade para ingresso na função de guarda-vidas revela-se, em princípio, medida alinhada ao aprimoramento da qualidade do serviço público prestado à população, especialmente diante da complexidade das

atribuições desempenhadas por esses profissionais, que envolvem atuação em situações de risco, tomada de decisão rápida e interação com protocolos de segurança e salvamento.

A qualificação dos agentes públicos é elemento essencial para o fortalecimento das políticas públicas, sobretudo em áreas sensíveis como a segurança balneária, que impacta diretamente a proteção à vida e a integridade física dos cidadãos.

Nesse contexto, o presente requerimento não tem caráter de oposição à medida, mas sim de acompanhamento institucional e fortalecimento da transparência administrativa, buscando compreender de forma detalhada o processo decisório, os fundamentos técnicos adotados e os próximos passos da Administração, de modo a contribuir para o aperfeiçoamento contínuo das ações do Poder Executivo.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 10 de abril de 2026.

PEDRO MANSUR TRÉS

Vereador — Partido Socialista Brasileiro (PSB)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340031003900320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Pedro Mansur Trés** em 10/04/2026 11:19

Checksum: **92F4A23F9D8D10854C70D83D512A834CA1908BD04AC15481FEF57FFD7BD3F9D4**